ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 062/96

Ilmo. Sr.
ELLY LUIZ PARENTI
D. presidente da Câmara de Vereadores
esta

O Vereador firmatário, amparado regimentalmente, vem dizer e requerer o seguinte:

É de conhecimento geral que, há pouco tempo, aprovado Projeto, transformado em Lei, obrigando a que os veículos trafeguem em nossas rodovias, em território gaúcho, com os faróis acesos.

Agora, indo ao encontro das aspirações da população, o ilustre Deputado Vilson Covatti apresentou Projeto revogando a "Lei dos faróis acesos", consoante expediente que recebemos solicitando a manifestação desta Casa Legislativa.

Em decorrência, requeremos que, ouvido o Plenário, sejam expedidos ofícios ao Deputado e à Comissão de Justiça da Assembléia Legislativa do Estado, de apoio ao projeto de revogação da Lei aludida.

Pede deferimento.

Sala das Sessões, 24 de Junho de 1.996.

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Vereador Líder Bancada do PPB

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 062/96 Data 24 06 96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 JUNHO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente